



LEI N° 730/2016

**Denomina o nome do Prédio da Antiga
Estação Ferroviária.**

EU, **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO** faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Avelino, no uso de suas atribuições legais elaborou e aprovou, e eu com esteio no ART 38, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica denominado o nome do prédio da antiga ESTAÇÃO FERROVIÁRIA do Município de Pedro Avelino - RN.

Art. 2° - O prédio citado no Artigo 1° desta lei receberá o nome de: CASA DA CULTURA NIVALDO TEIXEIRA DE MELO.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 06 de junho de 2016.


Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro
Prefeito Municipal